

Lei Municipal n.º 1.362/2011 Rio Paranaíba-MG

RESOLUÇÃO Nº 001 /2017

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.362/2011 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como das disposições contidas na resolução n° 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 44 da Lei Municipal nº. 1.362/2011.

CONSIDERANDO: O Ofício 01/2017 do Conselho Tutelar desse município.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar e nomear a 1ª conselheira suplente Sra. LYVIA CRISTINA LIMA para que substitua o Conselheiro CRISTIANO FRANCISCO CRUZ, para apresentar-se perante este conselho, a mesmo exercerá a função por pelo período de 12/01/2017 à 10/01/2020, tendo em vista o período de afastamento por motivo de desistência do cargo do conselheiro titular CRISTIANO FRANCISCO CRUZ conforme Ofício 001/2017 do Conselho Tutelar de Rio



Lei Municipal n.º 1.362/2011 Rio Paranaíba-MG

Paranaíba.

Art.2° – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Paranaíba, 11 de janeiro de 2017.

Presidente do CMDCA



Lei Municipal n.º 1.362/2011 Rio Paranaíba-MG

RESOLUÇÃO Nº 002 /2017

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.362/2011 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como das disposições contidas na resolução n° 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 44 da Lei Municipal nº. 1.362/2011.

CONSIDERANDO: O Ofício 01/2017 do Conselho Tutelar desse município.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar e nomear a 2ª conselheira suplente Sra. GRAZIELE GOMES DA SILVA para que exerça atividades em substituição de Conselheiros que por eventualidades e/ou períodos de férias venham se ausentar do trabalho.

Art.2° – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



Lei Municipal n.º 1.362/2011 Rio Paranaíba-MG

disposições contrárias.

Rio Paranaíba, 11 de janeiro de 2017.

Presidente do CMDCA



Lei Municipal n.º 1.362/2011 Rio Paranaíba-MG

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.362/2011 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como das disposições contidas na resolução n° 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 44 da Lei Municipal nº. 1.362/2011.

CONSIDERANDO: O Ofício 01/2017 do Conselho Tutelar desse município.

CONSIDEREANDO: O Termo de Desistência assinado pela 2º Suplente do Conselho Tutelar, sra. GRAZIELE GOMES DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar e nomear a 2ª conselheira suplente Sra. IEDA GRACIELE DORNELA para que exerça atividades em substituição de Conselheiros que por eventualidades e/ou períodos de férias venham se ausentar do trabalho.



Lei Municipal n.º 1.362/2011 Rio Paranaíba-MG

Art.2° – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Paranaíba, 11 de janeiro de 2017.

Presidente do CMDCA



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 001 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 15 de outubro de 2018.

Sônia Maria Ribeiro

Presidente do CMDCA - Rio Paranaíba/MG,

Certifico para de fine da comprovação que este(a) Reoclução foi publicado la rio qual de a publicado da Prefeitar no pariodo de 30 dias o referido e verdade. Rio Paynamento de 100 12018



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 001 de 03 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares – Mandato 2020 a 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Rio Paranaíba/MG.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Sônia Maria Ribeiro, representante do Poder Público.
- b) Antônio Carlos Moreira, representante do Poder Público.
- c) Maura Maria de Resende, representante da Sociedade Civil.
- d) Claudia Donizete de Oliveira, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- I- Conduzir o processo de escolha;
- II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- IV- Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

Publicação Certifico para os fins daycomprovação publicado (a) no quadro de publicação feitura, no periodo de



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII- Resolver os casos omissos.

Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorála, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º: Esta Comissão terá até 24 de Outubro de 2019, para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 002/2019 que dispõe sobre o Edital 001/2019 de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º: Publicar o Edital 001/2019 do CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Rio Paranaíba.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 03 de abril de 2019

Sônia Maria Ribeiro

Presidente do CMDCA – Rio Paranaíba/MG

Publicação



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 003/2019/COMISSÃO ELEITORAL, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista das inscrições deferidas/indeferidas para a Eleição do Processo de Escolha de Conselheiros para Provimento do Conselho Tutelar — durante o mandato 2020/2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, por meio da Comissão Eleitoral, designada conforme Lei Municipal nº. 1.362/2011 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

ART 1º- Divulgar A LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS PARA PROVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR PARA O MANDATO 2020/2023:

Νō	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	Aline Miranda Silva Boaventura	Deferida
02	Amanda Mackoolley Vieira de Jesus	Deferida
03	Cid Pinto Queiroz	Deferida
04	Daniela Cristina de Souza	Deferida
05	Iêda Graciele Dornela	Deferida
06	Josiane Roberta da Silva	Deferida
07	Joyce Soares Santos	Deferida
08	Kessia Gessiele Guimarães	Deferida
09	Lindalva Maria de Oliveira	Deferida
10	Lucelia Flaudelina Cota	Deferida
11	Lyvia Cristina Lima	Deferida
12	Márcia Regina de Almeida	Deferida
13	Maria Aparecida Leite	Deferida

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) <u>Nesolução</u> foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de <u>30</u> dias O referido é verdade.

Rio <u>Paranaíba</u>, 10 J 05 J 19



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

14	Nubia Caetano Rocha Rodrigues	Deferida
15	Paula Rocha dos Reis	Deferida
16	Phâmella Dominguês Mendonça	Deferida
17	Poliana Silvia de Deus	Deferida
18	Valter Henrique da Silva	Deferida
19	Vanisa Maria Andrade	Deferida
20	Vilma Aparecida da Costa	Indeferida
21	Yêda Silva Macedo	Deferida

OBS.: PUBLICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA

ART 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 10 de maio de 2019.

Antônio Carlos Moreira

Presidente da Comissão

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Pesolu (a) foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no periodo de dias O referido é verdade.

Ass. servidor e matricula



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 004/2019/COMISSÃO ELEITORAL, DE 21 DE MAIO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Homologa as inscrições deferidas para o Processo de Escolha do Membros do Conselho Tutelar 2020/2023 do Município de Ri Paranaíba, nos termos do Edital 001/2019 aprovado pel Resolução 002/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do municipi de Rio Paranaíba/MG no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n 1.362/2011, por intermédio da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução 001/2019, tom pública a homologação das inscrições DEFERIDAS para o Processo de Escolha de Membros d Conselho Tutelar do Município de Rio Paranaíba/MG, a saber:

Nο	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	Aline Miranda Silva Boaventura	Deferida
02	Amanda Mackoolley Vieira de Jesus	Deferida
03	Cid Pinto Queiroz	Deferida
04	Daniela Cristina de Souza	Deferida
05	Iêda Graciele Dornela	Deferida
06	Josiane Roberta da Silva	Deferida
07	Joyce Soares Santos	Deferida
08	Kessia Gessiele Guimarães	Deferida
09	Lindalva Maria de Oliveira	Deferida
10	Lucelia Flaudelina Cota	Deferida
11	Lyvia Cristina Lima	Deferida
12	Márcia Regina de Almeida	Deferida

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) 10000000 foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 O referido é verdade.



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

13	Maria Aparecida Leite	Deferida
14	Nubia Caetano Rocha Rodrigues	Deferida
15	Paula Rocha dos Reis	Deferida
16	Phâmella Dominguês Mendonça	Deferida
17	Poliana Silvia de Deus	Deferida
18	Valter Henrique da Silva	Deferida
19	Vanisa Maria Andrade	Deferida
20	Vilma Aparecida da Costa	Indeferida
21	Yêda Silva Macedo	Deferida

Art. 1º Ficam os candidatos desde já convocados para a segunda etapa do certame, sendo que a prova de conhecimento específico será realizada dia 17 de julho de 2019, às 08:00h, na Escola Municipal Padre Goulart (Rua Vereador Augusto Antônio de Carvalho, 315 - Novo Rio), observadas as regras e condições estabelecidas no Edital.

Rio Paranaíba, 21 de maio de 2019.

Sônia Maria Ribeiro

Presidente do CMDCA - Rio Paranaíba/MG

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) homologação foi La Micado (a) no quadro de publicação de Prefeitura, no período de 30 dia

Ass. servidor e matricula 1869



Lei Municipal 1.362/2011Avenida José Mendes da Rocha, 380
Rio Paranaíba/MG

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO PARANAÍBA – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio da Comissão Eleitoral, designada conforme Lei Municipal nº. 1.362/2011 e do Regimento Interno e da Resolução CMDCA 001/2019, COMUNICAR A O RESULTADO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS, por ordem alfabética:

Nō	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	HORÁRIO DA * AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
01	Aline Miranda Silva Boaventura	100	APROVADA	7h:30min
02	Amanda Mackoolley Vieira de Jesus	85	APROVADA	7h:30min
03	Cid Pinto Queiroz	85	APROVADO	7h:30min
04	Daniela Cristina de Souza	35	REPROVADA	-
05	Iêda Graciele Dornela	55	APROVADA	7h:30min
06	Josiane Roberta da Silva	75	APROVADA	8h:30min
07	Joyce Soares Santos	90	APROVADA	8h:30min
08	Kessia Gessiele Guimarães	80	APROVADA	8h:30min
09	Lindalva Maria de Oliveira	90	APROVADA	9h:30min
10	Lucelia Flaudelina Cota	80	APROVADA	9h:30min
11	Lyvia Cristina Lima	80	APROVADA	9h:30min
12	Márcia Regina de Almeida	95	APROVADA	10h:30min
13	Maria Aparecida Leite	80	APROVADA	10h:30min
14	Nubia Caetano Rocha Rodrigues	65	APROVADA	10h:30min
15	Paula Rocha dos Reis	70	APROVADA	11h:30min
16	Phâmella Dominguês Mendonça	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA	-
17	Poliana Silvia de Deus	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA	-
18	Valter Henrique da Silva	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	-

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) _______foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de _______dias

o referido é verdade.



CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

19	Vanisa Maria Andrade	90	APROVADA	11h:30min
20	Yêda Silva Macedo	85	APROVADA	11h:30min

OBS.: PUBLICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA

- A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SERÁ NO DIA 28/08/2019, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA À AVENIDA JOSÉ MENDES DA ROCHA, 380 – SÃO CRISTÓVÃO, NO HORÁRIO DETERMINADO PARA CADA CANDIDATO.
- NÃO SERÃO PERMITIDOS ATRASOS.
- <u>É DE RESPONSABILIDADE DE CADA CANDIDATO A VERIFICAÇÃO DO HORÁRIO E</u> LOCAL DA PROVA.
- <u>O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA FICARÁ DESCLASSIFICADO DO PROCESSO.</u>

Rio Paranaíba, 26 de julho de 2019.

Antônio Carlos Moreira

Presidente da Comissão

Página 2 de 2



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 005/2019/COMISSÃO ELEITORAL, DE 21 DE MAIO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS A DISPUTAREM A ELEIÇÃO

Homologa o resultado dos candidatos aptos a disputarem a eleição para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2020/2023 do Município de Rio Paranaíba, nos termos do Edital 001/2019 aprovado pela Resolução 002/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Rio Paranaíba/MG no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.362/2011, por intermédio da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução 001/2019, torna pública a homologação do resultado dos candidatos aptos para disputarem a eleição para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Paranaíba/MG, a saber:

Νº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	Aline Miranda Silva Boaventura	Apta
02	Amanda Mackoolley Vieira de Jesus	Apta
03	Cid Pinto Queiroz	Apto
05	Iêda Graciele Dornela	Apta
06	Josiane Roberta da Silva	Apta
07	Joyce Soares Santos	Apta
08	Kessia Gessiele Guimarães	Apta
09	Lindalva Maria de Oliveira	Apta
10	Lucelia Flaudelina Cota	Apta
11	Lyvia Cristina Lima	Apta
12	Márcia Regina de Almeida	Apta
13	Maria Aparecida Leite	Apta



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

14	Nubia Caetano Rocha Rodrigues	Apta
15	Paula Rocha dos Reis	Apta
19	Vanisa Maria Andrade	Apta
21	Yêda Silva Macedo	Apta

Rio Paranaíba, 04 de setembro de 2019

Sônia Maria Ribeiro

Presidente do CMDCA - Rio Paranaíba/MG



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 006/2019/COMISSÃO ELEITORAL, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Paranaíba, após análise de recursos; quadriênio 2020/2023, nos termos do Edital 001/2019 aprovado pela Resolução 002/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Rio Paranaíba/MG no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.362/2011, por intermédio da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução 001/2019, **RESOLVE**:

I- Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos;

II- Tornar público o resultado final após análise dos recursos;

III- Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2020/2023, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019.

I- Total de eleitores: 1.241

II- Total de votos válidos: 1.233
III- Total de votos em branco: 05
IV- Total de votos nulos: 03

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Classificação	Nome do candidato	Quantidade de votos
1º	Núbia Caetano Rocha Rodrigues	208
2º	Lindalva Maria de Oliveira	164
30	Cid Pinto de Queiroz	120
40	Josiane Roberta da Silva	117
5º	Lucelia Flaudelina Cota	105

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Rosolo Composito foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de Composito de Composito de Composito de Composito de Composito de Composito de Comp

Rio Paranaina, 25 110 1201



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

6º	Márcia Regina de Almeida	83
7 º	lêda Graciele Dornela	79
80	Amanda Mackoolley Vieira de Jesus	72
9º	Aline Miranda Silva Boaventura	60
10º	Joyce Soares Santos	57
11º	Yêda Silva Macedo	55
12º	Paula Rocha dos Reis	45
13º	Kessia Gessiele Guimarães	38
149	Maria Aparecida Leite	17
15º	Vanisa Maria Andrade	13

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I. Núbia Caetano Rocha Rodrigues
- II. Lindalva Maria de Oliveira
- III. Cid Pinto de Queiroz
- IV. Josiane Roberta da Silva
- V. Lucelia Flaudelina Cota

Art. 4º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como suplentes, por ordem de votação:

- I. Márcia Regina de Almeida
- II. Iêda Graciele Dornela
- III. Amanda Mackoolley Vieira de Jesus
- IV. Aline Miranda Silva Boaventura
- V. Joyce Soares Santos
- VI. Yêda Silva Macedo

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) ROSOCO foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de Goreferido é verdade.

Rio Paranaiba, 23



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

Paula Rocha dos Reis VII.

Kessia Gessiele Guimarães VIII.

Maria Aparecida Leite IX.

Vanisa Maria Andrade X.

Art. 5º: A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 31 de outubro de 2019, às 16 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Avenida José Mendes da Rocha, 380 – bairro Novo Horizonte.

Art. 6º: Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Paranaíba, 25 de outubro de 2019.

Sônia Maria Ribeiro

Presidente do CMDCA

Certifico para os fins da comprovação Publicação publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no periodo de O referido é verdade.



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 007 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a diplomação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes — Mandato 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Diplomar os conselheiros tutelares eleitos no pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019:

- a) Núbia Caetano Rocha Rodrigues;
- b) Lindalva Maria Oliveira;
- c) Cid Pinto de Queiroz;
- d) Josiane Roberta da Silva;
- e) Lucélia Flaudelina Cota.

Art. 2º. Diplomar a conselheira tutelar suplente, de acordo com o pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019:

a) lêda Graciele Dornela.

Rio Paranaíba, 31 de outubro de 2019.

Sônia Maria Ribeiro

Presidente do CMDCA – Rio Paranaíba/MG.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) No quadro de publicação publicado (a) no quadro de publicação

da Prefeitura, no período de 30 di O referido é verdade.

Ass. servidor e matricula 1769



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes – Mandato 2020 a 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Empossar os conselheiros tutelares titulares eleitos no pleito realizado no dia 31 de outubro de 2019:

- a) Núbia Maria Caetano Rocha Rodrigues;
- b) Lindalva Maria Oliveira;
- c) Cid Pinto de Queiroz;
- d) Josiane Roberta da Silva;
- e) Lucélia Flaudelina Cota.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 10 de janeiro de 2020.

Sônia Maria Ribeiro

Presidente do CMDCA – Rio Paranaíba/MG,

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Alegoluca foi publicado (a) no quadro de publicação

da Prefeitura, no período de 30 dias O referido é verdade.

Rio Paranaiba 10 101 10000

Ass. servidor e matricula / 869



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 001 DE 23 DE ABRIL DE 2021/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse da mesa diretora do CMDCA de Rio Paranaíba, para o mandato 2021/2022. E sobre a nomeação da Comissão para diálogo com o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e empossar a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Paranaíba:

- Antônio Carlos Moreira: Presidente
- Marielle Silva Nascimento: Vice Presidente
- Bárbara Lorena Bontempo: Tesoureira
- Maísa Ferreira Garcia: Secretária

Art. 2º. Nomear a Comissão de Diálogo do CMDCA com o Conselho Tutelar:

- Antônio Carlos Moreira:
- Marielle Silva Nascimento:
- Bárbara Lorena Bontempo;
- Maísa Ferreira Garcia.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 26 de abril de 2021.

Antônio Carlos Moreira

Presidente do CMDCA – Rio Paranaíba/MG,

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que

este(a) 1050 2000

publicado(a) no quadro de publicação da

Prefeitura, no período de _

O referido é verdade Rio Paranaiba.

Ass. Servidor e Matricula

Página 1 de 1



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 002 DE 06 DE AGOSTO DE 2021/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre adequação da carga horária dos Conselheiros Tutelares, conforme Lei Municipal nº 1.362/2011 e Edital CMDCA 001/2019; e, análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico Municipal (PPP) e Regimento Interno, de atendimento e medidas socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Adequar a carga horária dos conselheiros tutelares, conforme Lei Municipal nº 1.362/2011 e Edital CMDCA 001/2019:

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político Pedagógico Municipal, bem como Regimento Interno do atendimento e medidas socioeducativas.

Art. 3º. Aprovar o Regimento Interno do CMDCA de Rio Paranaiba/MG.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 06 de agosto de 2021.

Antônio Carlos Moreira

Presidente do CMDCA - Rio Paranaíba/MG

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que

este(a) Posococo

publicado(a) no quadro de publicação da

Prefeitura, no período de _____dia

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, Ob 100

Ass. Servidor e Matricula



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 01 DE 03 DE MARCO DE 2022/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de Processo Administrativo disciplinar para apurar o cometimento de possíveis faltas funcionais por parte de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011 e no seu Regimento Interno.

Considerando as reuniões ordinárias 09/2022 e 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas quais foram relatadas possível cometimento de faltas funcionais vedadas pela Lei Federal 8.069/1990 e a Lei Municipal 1.362/2011 e o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Rio Paranaíba.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Investigatório de Direito a fim apuração de possíveis faltas funcionais conforme relatado na reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Paranaíba/MG de número 09, de 03 de março de 2022.

Art. 2º. Ficam designados os conselheiros: Júlio Fernandes, Edson Rocha Freitas e Maria Madalena Borges que deverão realizar os trabalhos sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Investigatório de Direito.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 03 de março de 2022.

Antônio Carlos Moreira

Presidente do CMDCA - Rio Paranaíba/MG

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que

este(a) Rosolucis publicado(a) no quadro de publicação da

Prefeitura, no período de _

O referido é verdade

Rio Paranaiba.

Ass. Servidor e Matrícula

Página 1 de 1



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 02 DE 25 DE JULHO DE 2022/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Sindicância com fundamento no art. 83 do Regimento Interno no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apurar o cometimento de possíveis faltas funcionais por parte de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011.

Considerando as reuniões extraordinárias 09/2022 e 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas quais foram relatadas possível cometimento de faltas funcionais vedadas pela Lei Federal 8.069/1990 e a Lei Municipal 1.362/2011 e o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Rio Paranaíba.

Considerando a alteração disposta na Lei Municipal nº 1.727/2022, que trata acerca da composição dos conselheiros designados.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de Direito a fim apuração de possíveis faltas funcionais conforme relatado na reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Paranaíba/MG de número 09, de 03 de março de 2022.

Art. 2º. Ficam designados os conselheiros: Júlio Fernandes, Bárbara Lorena Bontempo e Júnia Gonçalves Oliveira que deverão realizar os trabalhos sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 25 de julho de 2022.

Antônio Carlos Moreira

Presidente do CMDCA - Rio Paranaíba/MG

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que

este(a) Rosolulas

publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de _______dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba

Ass. Servidor e Matrícula

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio Caixa Postal 01 - 38.810-000 CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.362/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei nº. 1.362 de 30 de Dezembro de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 1.727/2022:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em atendimento as exigências da Lei Municipal nº 1.362/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1.727/2022,

RESOLVE

- **Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes membros:
- I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Marcia Elaine Silva (Titular), Rita Maria Reis Rocha (Suplente);
- II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Júlio Fernandes (Titular), Barbara Lorena Bomtempo (Suplente);
- III- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Sônia Maria Ribeiro (Titular), Maísa Ferreira Garcia (Suplente);
- IV- Representantes da Secretaria Municipal de Administração: Junia Gonçalves Oliveira (Titular), Paulo de Tarcio Silva (Suplente);
- V- Representantes de entidades: Geralda Eliene Nunes Rocha (Titular APAE), Celma Ordália de Souza (Suplente APAE);
- VI- Representantes de entidades: Marielle Silva Nascimento (Titular AVARP), Andressa Benedita Terta Cruz (Suplente - AVARP);

PORTARIA PUBLICADA NO MURAL EM 25 18 4 1 2022

PAULO DE TÁRCIO SILVA Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio Caixa Postal 01 - 38.810-000 CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

VII- Representantes de entidades: Antônio Carlos Moreira (Titular - Amor Exigente), Raquel Ribeiro Rocha (Suplente - Amor Exigente);

VIII- Representantes de entidades: Maria Madalena Borges (Titular – Pastoral da Criança), Maura Maria de Resende (Suplente – Pastoral da Criança).

Art. 2°. Fica revogada a portaria nº 07/2022.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 25 de abril de 2022.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA PUBLICADA NO MURAL EM 25/04 12022

PAULO DE TÁRCIO SILVA Secretário Municipal de Administração



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 005 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022/CMDCA

SÚMULA: Aprovação da Portaria de nº 39 de 16 de dezembro de 2022, que substitui as conselheiras Maria Madalena Borges e Maura Maria de Resende, pelas conselheiras Elieuza Aparecida Resende e Dalva Rosa Teixeira Resende (ambas representantes da Pastoral da Criança). Aprovação pelo CMDCA do Projeto apresentado pela APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), deferido após Resultado Preliminar, pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Edital 01/2022 de Chamamento Público do FIA (Fundo da Infância e Adolescência).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Portaria de nº 39 de 16 de dezembro de 2022, que substitui as conselheiras Maria Madalena Borges e Maura Maria de Resende, pelas conselheiras Elieuza Aparecida Resende e Dalva Rosa Teixeira Resende (ambas representantes da Pastoral da Criança).

Art. 2º. Aprovar o Projeto apresentado pela APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), deferido após Resultado Preliminar, pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Edital 01/2022 de Chamamento Público do FIA (Fundo da Infância e Adolescência).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 20 de dezembro de 2022..

Antônio Carlos Moreira

Publicação Presidente do CMDCA – Rio Paranaíba/MG,

Certifico para os fins da comprovação que

este(a) Rosolucad publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de _____ 3 ___

O referido é verdade.

Rio Paranaiba

Ass. Servidor e Matricula

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio Caixa Postal 01 - 38.810-000 CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PORTARIA N.º 39, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito do Município de Rio Paranaíba, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para substituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata a Portaria nº. 08/2022, conforme solicitado pelo Presidente do CMDCA, Sr. Antônio Carlos Moreira, no ofício nº 15/2022/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as Senhoras Elieuza Aparecida de Resende (Titular) e Dalva Rosa Teixeira (Suplente), para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como representante das entidades, em substituição às senhoras Maria Madalena Borges e Maura Maria de Resende.

Art. 2°. Fica alterada a Portaria nº 08/2022

Art. 3°. Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 16 de dezembro de 2022.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA EM 1612, 2027



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 001 DE 17 DE MARÇO DE 2023/CMDCA

SÚMULA: Definição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com as Organizações da Sociedade Civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019/214, e conforme estabelecido em Portaria nº 001 de 04/01/2021 e Portaria nº 004 de 06/02/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011, no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Definir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com as Organizações da Sociedade Civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019/214, e conforme estabelecido em Portaria nº 001 de 04/01/2021 e Portaria nº 004 de 06/02/2023.

Art. 2º Integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias definida pelas Portarias citadas os seguintes membros:

- Antônio Carlos Moreira
- II. Fátima Aparecida de Oliveira Mendes
- III. Keila Cristiane Silva
- IV. Márcia Bernardes da Silva
- V. Terezinha Goulart da Silva

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Paranaíba, 17 de março de 2023.

Antônio Carlos Moreira

Presidente do CMDCA – Rio Paranaíba/MG

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) ROSOLUÇÃO f

publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de ______dias

O referido é verdade.



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 002 DE 27 DE MARÇO DE 2023/CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Edital de abertura do Processo de escolha de membros para comporem o Conselho Tutelar pelo mandato de 2024 a 2027. Aprovação do Parecer expedido pela Comissão responsável, acerca do Processo de Sindicância instaurado pela Resolução nº 02 de 27 de abril de 2022, do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011, no seu Regimento Interno, e, considerando a aprovação da plenária realizada em 27 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Edital de abertura do Processo de escolha de membros para comporem o Conselho Tutelar pelo mandato de 2024 a 2027.

Art. 2º. Aprovar o Parecer expedido pela Comissão responsável, acerca do Processo de Sindicância instaurado pela Resolução nº 02 de 27 de abril de 2022, do Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Paranaíba, 27 de março de 2023.

Antônio Carlos Moreira

Presidente do CMDCA – Rio Paranaíba/MG

Publicação



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 003 DE 27 DE JUNHO DE 2023/CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Parecer acerca de decisão da Comissão Especial do Processo nº 001/2023 para escolha de membros do Conselho Tutelar (mandato 2024-2027); acerca dos recursos protocolados, após resultado preliminar da Avaliação Psicológica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011, no seu Regimento Interno, e, considerando a aprovação da plenária realizada em 27 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Parecer acerca de decisão da Comissão Especial, do Processo nº 001/2023 para escolha de membros do Conselho Tutelar (mandato 2024-2027); acerca dos recursos protocolados, após resultado preliminar da Avaliação Psicológica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Paranaíba, 27 de junho de 2023.

Antônio Carlos Moreira

Presidente do CMDCA - Rio Paranaíba/MG

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de dias

O referido é verdade

Rio Paranaiba,

Página 1 de 1



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 004 DE 05 DE JULHO DE 2023/CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Parecer acerca de decisão da Comissão Especial do Processo nº 001/2023 para escolha de membros do Conselho Tutelar (mandato 2024-2027); acerca de novos recursos protocolados, após Recomendação Administrativa nº 001/2023, expedida pelo Ministério Público. Aprovação de Documentação para Abertura de Processo Suplementar para escolha de conselheiros tutelares suplentes, e formação da Comissão Especial responsável pelo referido Processo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011, no seu Regimento Interno, e, considerando a aprovação da plenária realizada em 05 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Parecer acerca de decisão da Comissão Especial, do Processo nº 001/2023 para escolha de membros do Conselho Tutelar (mandato 2024-2027); acerca de novos recursos protocolados, após Recomendação Administrativa nº 001/2023 de 30/06/2023.

Art. 2º. Aprovar Projeto de Lei, enviado ao Legislativo, acerca da abertura de Processo Suplementar para escolha de conselheiros tutelares suplentes, bem como proposta de Edital nº 002/2023.

Art. 3º. Nomear a Comissão Especial responsável pelo Processo Suplementar 002/2023.

Integram a referida Comissão Especial:

- I. Antônio Carlos Moreira
- II. Maísa Ferreira Garcia
- III. Raquel Ribeiro Rocha
- IV. Rita Maria Reis Rocha

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publicação	Pul	bli	ca	ção
------------	-----	-----	----	-----

Rio Paranaíba, 05 de julho de 2023.

	_		
co para	os fins/da cor	nprovação	que
)	reldur		foi
3do(a) 1	no quadro de p	oublicação	da
ura, no	período de	30	dias
	referido é ve	rdade.	- 0

Antônio Carlos Moreira

Presidente do CMDCA — Rio Paranaíba/MG

Ass. Servidor e Matrícula



Lei Municipal 1.362/2011

Avenida José Mendes da Rocha, 380 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 005 DE 20 DE JULHO DE 2023/CMDCA

SÚMULA:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.362/2011, no seu Regimento Interno, e, considerando a aprovação da plenária realizada em 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por meio de Eleição Indireta, conforme previsto no Edital de Processo Suplementar nº 002/2023; o Resultado após Sessão plenária, com a seguinte classificação:

1ª suplente – Anália Maria Lopes Araújo Pereira

2ª suplente – Marcela Cristiane de Jesus

3º suplente – Brunella Oliveira de Carvalho Pimenta

4ª suplente – Dalila Rocha Pimenta

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Paranaíba, 20 de julho de 2023.

Antônio Carlos Moreira

Presidente do CMDCA – Rio Paranaíba/MG

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que

este(a) Rosolvcão

publicado(a) no quadro de publicação da

Prefeitura, no periodo de dia

O referido é verdade.

Rio Paranaíba,

Ass. Servidor e Matrícula



Lei Municipal n.º 1.362/2011 Rio Paranaíba-MG

RESOLUÇÃO № 002/2023/CMDCA DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo com fundamento na Lei 1.362/2011, Resolução 231/2022/CONANDA e Resolução 001/2023/CMDCA/Condutas Vedadas, para apurar fatos, conforme Representação enviada à Comissão Eleitoral responsável pelo Processo 001/2023 de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Considerando Representação recebida pela Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares – Edital 001/2023, na data de 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo a fim de apurar possíveis inobservâncias às normas estabelecidas nas referidas legislações, acerca de condutas ilícitas e vedadas durante o Processo de campanha eleitoral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 25 de setembro de 2023.

Bárbara Lorena Bontempo

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) ROSO CO CASO

publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de _______dia

O referido é verdade.

Rio Paranaiba

Ass. Servidor e Matricula



Lei Municipal n.º 1.362/2011
Rio Paranaíba-MG

RESOLUÇÃO № 003/2023/CMDCA DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo com fundamento na Lei 1.362/2011, Resolução 231/2022/CONANDA e Resolução 001/2023/CMDCA/Condutas Vedadas, para apurar fatos, conforme Denúncia enviada à Comissão Eleitoral responsável pelo Processo 001/2023 de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Considerando Representação recebida pela Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares – Edital 001/2023, na data de 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo a fim de apurar possíveis inobservâncias às normas estabelecidas nas referidas legislações, acerca de condutas ilícitas e vedadas durante o Processo de campanha eleitoral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 28 de setembro de 2023.

Bárbara Lorena Bontempo

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) ROSOLVAS

publicado(a) no quadro de publicação da

Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 28 109 Rox

Ass. Servidor e Matricula